



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 094, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 13622/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

04.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0034.2.123	<b>Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	003	0000	35.000,00
08.244.0036.2.134	<b>PSEMC CREAS / APAE</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	085	0017	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>65.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

04.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0036.2.134	<b>PSEMC CREAS / APAE</b>			
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	084	0017	25.000,00
08.244.0036.2.133	<b>GSUAS IGDSUAS</b>			
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	075	0017	10.000,00
08.122.0034.2.123	<b>Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
3.3.90.40.06.00.00.00	Locação de Softwares	012	0000	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>65.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1500**